

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 361/2017.

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional do servidor YURY OJOPI GAONE, matrícula 3908, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 151/2005 de 15/12/2005, conforme processo nº 225917/2017 de 26/10/2017.

Corumbá, MS, 26 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 8d4f995e

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>